

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº. 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Dispõe sobre repasse financeiro, a título de abono, aos profissionais que atuam no NASF, do Município de Imbituba.

JUSTIFICATIVA: Atender as adequações que se fazem necessárias para o atual momento, às disposições e limites constitucionais e aqueles estabelecidos pela LC 101/2000.

PLANO PLURIANUAL 2018-2021

A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do **Plano Plurianual** para o período de 2018 a 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Está compatível com as metas estabelecidas na **Lei de Diretrizes Orçamentárias** para o exercício de 2018

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Terá dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes na seguinte rubrica:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA

Projeto(s)/Atividade(s): 2.049 (ATENÇÃO BÁSICA_
Elemento(s) de Despesa(s): 3.1.90.11 e 3.1.90.13

Obs.:

O referido abono já foi objeto de estudo de impacto orçamentário e pagamento no exercício de 2017. No entanto já se encontra previsto nos valores orçados para o exercício de 2018, 2019 e 2020.

GEORGE WILLIAM DOS SANTOS
CONTADOR CRC/SC 20.478

MUNICÍPIO DE IMBITUBA
Raul Minatto Leal
Contador - CRC/RS 056241/O-7/SC

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Graciela Wiernes Ribeiro, Secretária Municipal de Saúde de Imbituba, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO que existe adequação orçamentaria e financeira para atender o objeto da Exposição de Motivos de nº 022/2018, cujas despesas serão empenhadas nas dotações do orçamento do Fundo Municipal de Saúde (Bloco de Financiamento da Atenção Básica e Recursos Próprios), referente ao Exercício de 2019, estando adequada à Lei Orçamentária Anual - LOA e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e o Plano Plurianual - PPA .

Imbituba, 14 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE IMBITUBA
Secretaria Municipal de Saúde
Graciela Wiernes Ribeiro
Secretária Municipal